



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Decreto nº 203, de 24 de março de 2008

Declara situação anormal, caracterizada como “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” no município de Juara, afetada por incremento das precipitações hídricas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, especialmente pelo Art. 8º da Lei Orgânica Municipal, art. 17, do Decreto nº 5.376, de 17/02/2005 e a Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, e

**CONSIDERANDO QUE:**

- devido às altas precipitações pluviométricas ocorridas nos meses de janeiro, fevereiro e março, ocasionando elevação das águas dos córregos e rios da região;
- as Estradas Estaduais: MT-325/220 sentido Município de Nova Maringá/Brasnorte; MT-417 sentido Porta do Céu, Distrito de Paranorte e Município de Nova Monte Verde; MT-338 sentido Município de Juruena; MT-328 sentido Jaú Município de Tabaporã, todas estão com problema de pontes caída e erosão em vários trechos, interrompendo o tráfego, isolando comunidades, acarretando danos conforme informações prestadas no AVADAN, causando prejuízos econômicos e sociais.
- as precárias condições das estradas municipais, com pontes caídas, erosão e alagamento sentido comunidade da Pedreira, mediações do Assentamento P.A. Vale do Arinos, Banco da Terra, Assentamento Japuranã, Araputanga/Catuaai, Jacamim/Machado, Fazenda Agrossan/Agrotep, comunidades Indígenas, Comunidade Quatro Marcos, Comunidade Esperança, causando prejuízos econômicos, danos matérias e sociais, interrompendo o transporte escolar, de saúde, transporte intermunicipal de passageiros, de segurança pública, para essas localidades.
- A gravidade desta situação, vez que a maioria da nossa população reside na zona rural, trazendo prejuízos a todos os setores que, direta ou indiretamente, dependem da trafegabilidade da nossa malha viária, de tal forma caracterizando Situação de Emergência, embasado nas informações prestadas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, justificando-se plenamente o reconhecimento desta situação pelo Poder Executivo Municipal.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA”.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é validada para as áreas destes municípios descritas no formulário de avaliação de dados - AVADAN



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Prefeitura Municipal de Juara**

**GABINETE DO PREFEITO**



Art. 2º - Confirma-se à mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Respostas aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, se persistir os problemas, por até 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Juara, Estado de  
Mato Grosso, em 24 de março de 2008.

Oscar Martins Bezerra  
Prefeito do Município